



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 3246 1648

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguaçu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 12/2024, de 09 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:

A impossibilidade da concessão de licença especial integral ao Servidor efetivo do Poder Legislativo, ao interesse da administração e tendo em vista que o servidor se encontra com três licenças vencidas:

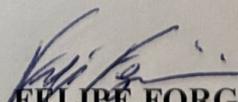
RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** nos termos do Art. 130 da Lei Municipal 376/2006, de 06 de dezembro de 2006, a licença especial do Servidor **ADRIANO FAUST**, com matrícula funcional junto ao quadro de funcionários do Poder Legislativo sob o Nº 329/1 vencida em 15 de outubro de 2023 em pecúnia na proporção de um mês de remuneração.

Art. 2º - Os dois meses restantes da licença serão gozados em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.


FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 12/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:

A impossibilidade da concessão de licença especial integral ao Servidor efetivo do Poder Legislativo, ao interesse da administração e tendo em vista que o servidor se encontra com três licenças vencidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **converter** nos termos do Art. 130 da Lei Municipal 376/2006, de 06 de dezembro de 2006, a licença especial do Servidor **ADRIANO FAUST**, com matrícula funcional junto ao quadro de funcionários do Poder Legislativo sob o Nº 329/1 vencida em 15 de outubro de 2023 em pecúnia na proporção de um mês de remuneração.

Art. 2º - Os dois meses restantes da licença serão gozados em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:ED8833DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2024. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>